

TERMO ADITIVO N.º 008/2018
CONTRATO N.º 004/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 – Homologado em 05/02/2016

Objeto: Contratação de serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial INTERNET – 10Mbps, com fornecimento de 24 horas diárias, para todas as Secretarias e Departamentos da municipalidade de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 05 de fevereiro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município em exercício o Senhor Dirceu Anderle, e empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, o valor mensal a ser pago é de R\$ 1.302,42 (um mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único: A velocidade de link que era de 10 Mbps passa a ser de 20 Mbps sem custos adicionais ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97 – 5755 - Despesas de Teleprocessamento – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Em transito de Pato Bragado – PR, para Curitiba – PR, em 29 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante
DIRCEU ANDERLE Prefeito em exercício

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - Contratada
Wesley de Souza Carvalho